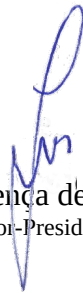


# COMUNICADO

**O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO**, comunica que no dia 16 de junho de 2026, conforme publicado no jornal de grande circulação “Folha de São Paulo” do dia 17 de junho de 2026 na folha A26, assinou a Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2026/2027 (cláusulas econômicas) e 2026 à 2028 (cláusulas sociais), onde consta, na cláusula 23 a contribuição devida pelos trabalhadores, filiados ou não, aprovada na assembléia geral realizada pelo Sindicato, cuja cláusula 23.7 da convenção coletiva garante o direito a oposição, a ser exercitada em 10 dias úteis contados do dia seguinte da assinatura, no período das 8h00 às 17h00, com horário de almoço das 12h00 às 13h00, que deverá ser feita pessoalmente, em requerimento de próprio punho, a ser protocolada na entidade sindical respectiva. Por ser considerada prática anti-sindical, não serão aceitas cartas de oposição impressas, em bloco ou enviadas pela empresa.

Ribeirão Preto, 16 de junho de 2026



Joabe Valença de Oliveira  
Diretor-Presidente